



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 033/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1857/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART - 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	172.441,49
Sub-Total:		172.441,49

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 28	03.001.04.122.0002.1007.4.4.90.52.1.500.0000000	9.569,44
Cód. red.: 39	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		29.569,44

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 419	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.39.1.500.0000000	16.316,00
Sub-Total:		16.316,00

Total Parcial Suplementado: 218.326,93

ART - 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 36	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 38	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.36.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 40	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.40.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 65	04.001.04.123.0002.2012.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 372	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.30.1.500.0000000	60.000,00
Cód. red.: 374	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000	60.000,00
Sub-Total:		120.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 388	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 420	09.002.20.606.0005.1009.4.4.90.52.1.500.0000000	38.326,93
Sub-Total:		38.326,93
Total Parcial Reduzido:		218.326,93

ART - 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 26 de março de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito